



PDL nº 10/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Prof. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Lei propõe a concessão do Título de Cidadã Paulistana à Professora Doutora Ludhmila Abrahão Hajjar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de São Paulo no âmbito da medicina, da pesquisa científica e da gestão hospitalar.

A Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar é Professora Titular da Disciplina de Emergências Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cardiologia da mesma instituição. Exerce funções de destaque como membro do Conselho Diretor do Instituto do Coração (InCor-HCFMUSP), Diretora do Serviço de Emergência do Instituto Central do Hospital das Clínicas, Diretora da Unidade Clínica de Cardio-Oncologia do InCor, além de coordenar a cardiologia do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo e do Hospital Vila Nova Star. Também é responsável pelas UTIs Cardiológicas e Cirúrgicas do Hospital DF Star e representa a América Central e Latina na Sociedade Europeia de Medicina Intensiva (2023-2025).

Graduada em Medicina pela Universidade de Brasília, com Doutorado em Ciências pela FMUSP, a Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar possui especializações em Medicina de Emergência, Cardiologia e Medicina Intensiva. Destacou-se nacionalmente durante a pandemia da Covid-19 como coordenadora da UTI COVID do Hospital das Clínicas da FMUSP entre 2020 e 2021. Reconhecida como uma das principais pesquisadoras do país nas áreas de cardiologia, medicina intensiva e emergências, é autora de aproximadamente 250 artigos científicos, sendo 30 deles voltados especificamente à Covid-19.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que diante de sua expressiva contribuição à saúde pública e à ciência médica, a concessão do título de Cidadã Paulistana configura-se como justa e meritória homenagem da cidade de São Paulo à sua atuação exemplar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,